



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.043/2010

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 19/08/2010

Sanção: 19/08/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.043/2010

Em, 16 de agosto de 2010.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

SUPLEMENTA

07- Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.....R\$ 12.700,00
07.001.08.244.0012 - 2093 – Manutenção do PAIF
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$ 2.700,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00
Total Geral.....R\$ 12.700,00

ANULA

07- Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.....R\$ 12.700,00
07.001.08.244.0012 - 2093 – Manutenção do PAIF
33.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$ 2.700,00
Total Geral.....R\$ 12.700,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 16 de agosto de 2010.

APROVADO
Em 16/08/2010

Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

**PUBLICADO NO DIÁRIO
DA PREFEITURA**

Em 19/08/10
Leila

Av. Capitão Silveiro, 1446 – fone-fax 0**69 642 2234

SANCIONADO
Em 16/08/10
[Assinatura]